



## NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.904, DE 2024

Em 12 de junho, a Câmara dos Deputados aprovou a urgência do Projeto de Lei nº 1.904, de 2024, de autoria do Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ), que busca equiparar o aborto após 22 semanas ao crime de homicídio simples previsto no art. 121, do Código Penal.

O Projeto e a urgência que lhe foi imprimida são representações de um extremo retrocesso aos direitos das mulheres alcançados a duras penas ao longo das últimas décadas.

No país, a cada 8 minutos, uma menina ou mulher é estuprada, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A violência ocorre predominante contra menores de 14 anos e tende a ocorrer dentro de ambientes íntimos da vítima, como a casa, a escola e o trabalho, frequentemente praticada por um agressor conhecido.

Ainda, de acordo com levantamento elaborado pela Rede Feminista de Saúde, cerca de 20 mil meninas engravidam, por ano, em decorrência de estupro. Atualmente, no Brasil, as vítimas podem recorrer ao sistema de saúde, tanto público quanto privado, para interromper a gestação, se resultante de violência sexual, se representar risco à vida da gestante ou em caso de anencefalia do feto. Nessas hipóteses, não há limite temporal máximo para interromper a gravidez de forma legal.

Conforme dados do Centro para Direitos Reprodutivos (“*Center for Reproductive Rights*”), essa mesma previsão é replicada por outros 43 países. Juntas, essas nações representam 20% das mulheres em idade reprodutiva no mundo. Outros 136 países, que congregam quase 70% das mulheres em idade reprodutiva no mundo, permitem a realização

do aborto mediante solicitação da gestante, quando a gravidez representa um risco à saúde ou em outros casos específicos.

Desde março de 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a descriminalização total do aborto, em respeito dos direitos humanos e em defesa do direito à saúde e à vida. Em 23 de maio deste ano, o Comitê da ONU para a Convenção da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), em sua 88ª sessão, reforçou essa recomendação ao Brasil, para reduzir a mortalidade materna global e garantir o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, em consonância com as recomendações gerais nºs 24 (1999) e 39 (2022), sobre mulheres e saúde, e sobre os direitos das mulheres e meninas indígenas, bem como conforme as metas 3.1, 3.7 e 5.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O Projeto de Lei nº 1.904, de 2024, agravado pela urgência da sua tramitação, alarma o mundo acerca dos intentos legislativos brasileiros de confrontar a CEDAW, da qual o país é signatário, e de caminhar na contramão do progresso mundial em garantir a autonomia das mulheres sobre seus corpos.

Estima-se que, por ano, ocorra 1 milhão de abortos clandestinos no Brasil, resultando em óbitos e sequelas para as gestantes. Criminalizar o aborto não reduzirá o número de procedimentos realizados: ao revés, porá em risco todas as outras mulheres que hoje podem se socorrer da lei para terminar gestação em caso de anencefalia do feto, que represente risco à vida da gestante ou que resulte de violência sexual.

A criminalização do aborto é medida preconceituosa, misógina e ineficiente.

O Projeto de Lei nº 1.904, de 2024, reflete o intento de se subjugar meninas e mulheres do país, privando-as de decidir sobre seus corpos e destinos, arriscando-lhes a vida ou punindo-as de forma bastante mais rigorosa do que a seus agressores.

Equiparar o aborto ao homicídio promove uma subversão na sistemática da punição ao crime de estupro. As mulheres vítimas desses crimes que optarem pelo aborto serão submetidas ao cumprimento de penas de 20 anos de prisão, enquanto seus estupradores cumprirão, no máximo, 10 anos de prisão.

Diante do acinte do Projeto em questão, que despreza os direitos da mulher a ponto de a penalizar por crime do qual é vítima, da involução ao progresso alcançado pelo país nessa temática até a presente data, em absoluta consonância com cerca de 90% dos países do mundo, a Associação das Mulheres Diplomatas Brasileiras (AMDB) manifesta seu total repúdio ao Projeto de Lei nº 1.904, de 2024, e espera que a matéria seja integralmente rejeitada.

Brasília, 19 de Junho de 2024.

**Associação das Mulheres Diplomatas Brasileiras**  
**AMDB**